



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 121, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Credencia JARI do município de Andradas/MG.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM-MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; e

considerando o que dispõe a Resolução nº 560, de 15/10/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

considerando o que dispõe a Deliberação nº 02, de 15/12/1999 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM-MG;

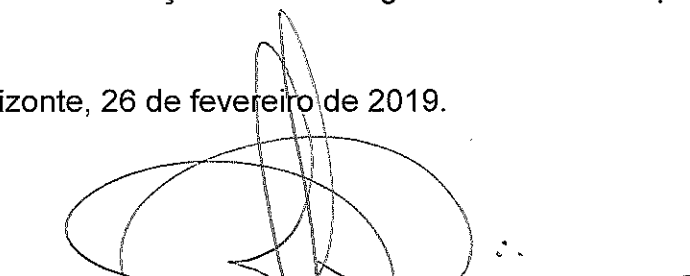
considerando o que ficou decidido na 150ª Reunião Ordinária do CETRAM-MG, realizada em 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Andradas/MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.



Joaquim Francisco Neto e Silva
Delegado Geral de Polícia
Chefe Adjunto da Polícia Civil/MG
Presidente do CETRAM/MG